



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n.º 752 de 17 de maio de 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE para o quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.380/96 e sua alteração nº 1.844 de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, adota outras providências e revoga todas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO Assembleias específicas para segmentos distintos realizadas nesta data 17/05/2021 no local Câmara dos Conselhos, situada no endereço: Praça Eyer Nogueira nº 04, Bairro da Graças,

CONSIDERANDO a cerimônia de posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nesta data (17/05/2021).

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação escolar, para início do mandato em 18/05/2021 e término em 18/05/2025, nos seguintes termos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Gorete Dias Timóteo – CPF: 060.179.386-22	Dagmar Acipreste Pereira Sena CPF: 937.235.806-10

II - Representante dos Docentes e Discentes Trabalhadores da Educação:

TITULAR	SUPLENTE
João Paulo Gomes de Souza - CPF: 089.408.216-70	Sayonara Souza Santos – CPF: 588.418.906-06
Lelia Cristina Rocha Santos–CPF: 026.810.506-50	Viviane Matoso Gomes –CPF: 067.526.216-08

III - Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Idalina Martins de Oliveira - CPF: 029.350.766-05	Gilvânia de Castro Coelho – CPF:091-353-416-10
Renata Cristina de Miranda–CPF: 046.862.076-14	Maria Luiza Martins de Oliveira – CPF: 865.225.076-68

IV - Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

TITULAR	SUPLENTE
Elizabeth Cotta Rinco Talma – CPF: 954.685.796-34	José Egidio Cotta – CPF: 128.794.366-72
Maria das Graças Gomes Cunha Leão CPF: 611.642.676-04	Maria Aparecida Leite Alves – CPF: 724.823.706-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho, com vigência a partir de 18/05/2021 deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais, não tendo direito a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 17 de maio de 2021.



Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chefe de Gabinete